



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n.592, de 09 de fevereiro de 2011

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), por redução de dotação, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 09 de fevereiro de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Crédito Especial por Redução de Verba

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
22.07.12.363.0007.2.076	339036	0001	10.000,00		
22.07.12.363.0007.2.076	339036	0004	10.000,00		
22.07.12.363.0007.2.076	339039	0001	10.000,00		
22.07.12.363.0007.2.076	339039	0004	10.000,00		
01.01.10.122.0001.2.040	319013	0001	20.000,00		
22.07.12.361.0007.2.026	339036	0018		10.000,00	
22.07.12.361.0007.2.026	449051	0001		10.000,00	
22.07.12.361.0007.2.026	449051	0009		10.000,00	
22.07.12.361.0007.2.026	449051	0018		10.000,00	
01.01.10.122.0001.2.040	319034	0020		20.000,00	
			60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	

GERALDO PIETRANI
Prefeito Municipal